Ata da sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos dois dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. Des. Afrânio de Castro e presente o Exmo Sr. Desembargador Sebastião de Paiva, Procurador da Justiça, Drs. Orris Rocha, João Antunes Vilhena Degni e Procurador Regional Eleitoral, substituto, Dr. Joaquim Lemos Guimarães. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente Tendo o Tribunal baixado uma resolução pedindo ao Juiz Eleitoral a requisição para funcionários públicos para servirem na respectiva secretaria eleitoral. Tais requisições só poderão ser feitas pelo Presidente deste Tribunal Abelardo de Barbosa e Silva. Tendo comunicado o término de sua férias regulamentares, a seguir, entrado em gozo de férias regulamentares Agindo na providência legais para as complementares de Janeiro. Findo, o Tribunal ficou ciente. O Dr. Procurador Regional Eleitoral Dr. Orris Rocha e secretário Eleitoral Dr. Antônio Ludgero Filho pedindo a retificação do pedido. Pelo Tribunal o T.S.E. determinou sua remessa para o Procurador entre afastado das funções de Justiça Eleitoral, por 90 dias. Julgamento Foram julgados pelo Dr. Sebastião de Paiva. Exame. Recurso ex officio Recorrente Juiz Eleitoral. Recorrido Francisco Ferreira Gomes. Relatado pelo Dr. Odyssey Vilhena Degni. Recurso 1328 Lavrinhas (Rio de Janeiro) PSD Recorrido Juiz Eleitoral Recorrido Francisco Ferreira Gomes 1360 Candelária. Recorrente ex officio Recorrido: Juiz Eleitoral Em vista do despacho regressarem pronunciado, votou o Dr. Odyssey Vilhena Degni e Dr. Sebastião de Paiva e Dr. Procurador da Justiça 1343 Candelária

Recurso PR recebido a 01 Juiz Negaram provimento 1337 a Unanimidade Recurso: PSD Recebido 01 Juiz Eleitoral 6m voto de desempate negaram provimento, vencido o Dr. Valycaio Viotti Agravo de Deus e Dr. Gonçalves da Silva, 1355 a Unanimidade Recurso: PSD Recebido 01 Juiz Eleitoral Negaram provimento 1349 a Unanimidade Recurso: PSD Recebido 01 Juiz Eleitoral 6m voto de desempate negaram provimento, vencido o Dr. Valycaio Viotti Agravo de Deus e Dr. Gonçalves da Silva 1333 a 01 Coligação Recorrente PTB, PSP e PSD Recebido: 01 Juiz Eleitoral. 01 Foram rejeitados. 6m voto relator Dr. Agravo de Deus Andr nº 274 a Unanimidade. Recurso PSD Sobe unanimidade voto da 5ª a 16ª Decisão de Juazeiro. Indeferiram e mandaram arquivar a reclamação. 278 a Juazeiro Valadares. Recurso PSD Recebido 01 agravado foi a Juazeiro Valadares, unanimidade. 01 Negaram provimento indeferiram a mandaram arquivar a reclamação, baixando 1913 e 2745 a Cartório 01 Juiz 6mbo Grande Mandaram cancelar as inscrições. 6m voto relator Dr. João Quarteu Julgamento 1508 a Juiz Valadares 6nanimidade o julgamento e deferiram diligência portaria 1825 a Rio Grande do Norte. 6nanimidade conhecimento das inscrições. 6m voto relator Dr. Cosme Vale. Julgamento a inscrição nº 1062/50 a baixa Delegacia. 01 mandaram intimação a ficha e arquivamento da inscrição 1014 a Cartório Otoni 6nanimidade deferiram cancelamento da inscrição 1049 a Quartel 01 Juiz ao título nº. 16.218 em Conselheiro 6ena.

Foram relatados pelo dr. Gonçalves d. Silva. Bar-
celamentos de inscrição nº 3314 da Viscada de Tó. Branco,
ordenando pandamente das inscrições e diligencias a proferir
relativa Jorge Tomás, e mais processo junto a Fran-
cisco Simão do Nascimento, 1927 e 3307 a Ant. Henri-
gente e Guarnecimento Ordenaram pandamente das ins-
crições. Nada mais havendo, o sr. dr. Presidente
declarou encerrada a sessão. Eu, José Antonio, Fer-
reira Lucas, Secretário do Tribunal, o escrevi.

O Presidente